



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 37/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 883/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, os contratos temporários de professores de que trata a Lei Municipal Nº 883/2018, ficando vedada nova prorrogação.

Art.2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 08 de dezembro de 2020.


WELERSON JOSÉ MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

